

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO – ANO 2018

Professor I – Regente de Turma

Belarmino Luciano Leite, Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe são conferidas, através da Secretaria Municipal de Educação, CONVOCA os **candidatos interessados** para comprovação dos requisitos e entrega de documentação para provimento do cargo e assinatura do termo de designação.

Descrição das vagas/cargos:

CARGO	LOCAL DE EXERCÍCIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	PERÍODO	OBS
Professor I – Regente de Turma (2º Período – Ed. Infantil)	CEMEI Almerinda Leite	27 h	TARDE	29-05-2018 a 16-06-2018	Em substituição a Professora Efetiva Lívia Costa Souza que se encontra de Lic. p/ Trat. Saúde no período de 18-05-2018 a 16-06-2018.

Os candidatos deverão apresentar-se perante a Secretaria Municipal de Educação para Convocação.

Horário: 15 horas Dia: 28 de maio de 2018
Local: Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Praça Padre Altamiro de Faria, 178, 2º Andar - Centro

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

1.ORIGINAL E CÓPIA:

- 01-Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo concorrido (Diploma ou Histórico de Conclusão acompanhado de Declaração de Conclusão de Curso);
- 02-Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento/União Estável;
- 03-Título de eleitor;
- 04 -Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- 05-Certidão de reservista (Se do Sexo masculino até 45 anos de idade);
- 06-Carteira de identidade (Não é aceita CNH);
- 07-CPF
- 08-Carteira de trabalho (Página com Foto e Verso);
- 09-Cartão PIS ou PASEP, caso seja cadastrado, ou declaração que ainda não possui;
- 10-Comprovante de Endereço atualizado;
- 11 – 2 Fotos 3x4;
- 12-Declaração de bens e valores componentes do patrimônio privado (exigência do Tribunal de Contas – Instrução nº 03/93);
- 13-Declaração de acúmulo de cargo (a ser preenchida no local);
- 14-Certidão nascimento de filhos até 21 anos, que não exerçam atividade remunerada (se tiver);
- 15-Conta Corrente (Banco do Brasil ou Sicoob Crede Verde – Candidato que não tiver deverá providenciar);

INFORMAÇÕES GERAIS:

1- É dispensada a apresentação da comprovação de contagem de tempo pelo candidato (conforme disposto no inciso III do Art. 37 do Decreto Nº 1.209/2017), uma vez que a Secretaria Municipal de Educação detém relação de todos os servidores contratados de suas escolas municipais.

2- A inexatidão das Afirmativas e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificados a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3-Será observada a habilitação para o cargo de Professor, conf. o Decreto Municipal 1.209/17 de 22-12-17.

4-O candidato a ser contratado terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir do início do exercício para apresentar na Secretaria Municipal de Educação o resultado dos seguintes exames.

- | | | |
|--------------|----------------------|---------------------|
| - ECG | - Hemograma completo | - Ureia |
| - Creatinina | - Glicemia de Jejum | - Machado guerreiro |
| - VDRL | - Urina Rotina | - Laringoscopia |

São Sebastião do Oeste, 24 de maio de 2018.

Jaíne Teixeira do Nascimento

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006 de 02-01-2017